



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 51/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 21 de outubro de 2024 em R\$ 19.631,64 (dezenove mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando a decisão proferida pela Junta de Recursos do SJBPREV, no Recurso Administrativo nº 172/2024 em favor da Segurada Sra. GEIZA DANÚSIA DE ABREU PAES RETAMEIRO, matrícula nº. 240916-1, cargo de ENFERMEIRO - PACS, conforme Processo Administrativo nº 195/2018, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/10/2024.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 26 de Maio de 2025.


Alexandre Magno Estéfano da Motta
Diretor Executivo
SJBPREV

Alexandre Magno Estéfano da Motta
Diretor Executivo
SJBPREV - Mat.: 2025008

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

27/05/2025